



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

DECISÃO DO RECURSO

I

DO RECURSO

Trata-se de recurso interposto pelo candidato infra relacionado, que insurge contra a publicação da Classificação Prévia, conforme disposto pela Prefeitura Municipal de Pederneiras e pela Academia de Gestão Pública, sobre sua colocação na lista de Classificação Prévia do Concurso público nº01/2011, para o cargo de Agente Social.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASC.	CARGO
0068	LUIZ GUSTAVO GARCIA	03/01/1986	AGENTE SOCIAL

II

DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS

ANÁLISE DO RECURSO

Em resposta ao recurso interposto referente à Lista de Classificação, especificamente, sobre sua colocação cujo equívoco ocorreu pelo Desempate, a Comissão Especial de Concurso vem externar que:

A solicitação expressa no recurso em pauta mostra-se devida, uma vez que por um lapso do sistema informatizado não tivemos registro de sua data de nascimento. Nos moldes editalícios, o desempate é um direito do candidato, o que nos leva a alterar sua colocação de quinto para quarto lugar.

DAS CONCLUSÕES

Face ao exposto, após a análise do recurso, o mesmo foi julgado procedente, de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas e por essa razão considere-se DEFERIDO.

Publique-se,

Pederneiras, 18 de março de 2011.

Ivana Maria Bertolini Camarinha
Prefeita Municipal